



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
REVISTA INTERFACES

## EDITAL Nº 1609/2022/PROEX-CDP-UFMG

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

No período de 29 de fevereiro a 10 de março, estarão abertas as inscrições de candidatos (as) para 1 (uma) bolsa de extensão na modalidade bolsa de Apoio à Política de Extensão da PROEX/UFMG (Bolsa APEX), conforme plano de trabalho apresentado no item 4. deste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação dos seguintes cursos da UFMG: Design, Artes Visuais, Design de Moda, Arquitetura, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 29 de fevereiro a 10 de março pelo [revistainterfaces@proex.ufmg.br](mailto:revistainterfaces@proex.ufmg.br). No campo “assunto”, indicar o seguinte: Inscrição para bolsa - *Design*.

2.2 No ato da inscrição, os (as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação digitalizada:

- Histórico Escolar (será aceita versão do histórico disponível na intranet);
- Texto contendo uma exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no projeto, em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Portfólio, com trabalhos que o(a) candidato(a) considerar relevantes para demonstrar aptidão no desenvolvimento de ilustrações e design gráfico (será aceita versão digital em PDF).

2.3 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação completa ou não atenderem os dispostos no item 2.1.

2.4 O exame de seleção acontecerá em duas etapas. A primeira etapa compreenderá a análise da documentação especificada no item 2.2. A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

2.5 As notas serão distribuídas do seguinte modo:

2.5.1 Na primeira etapa de seleção: a) Histórico Escolar (35 pontos); b) texto escrito (25 pontos); c) Portfólio (40 pontos).

2.5.1 A nota mínima de aprovação na primeira etapa será 70 pontos.

2.5 Na segunda etapa de seleção, a entrevista terá valor de 100 pontos.

2.6 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética entre as notas alcançadas nas primeira e segunda etapas da seleção.

2.6.1 A nota mínima para aprovação, ao final da seleção, será 70 pontos.

2.7 O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado por e-mail no dia 11 de março de 2024.

2.7 A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de março por videoconferência. O link e o horário serão comunicados aos candidatos por e-mail.

2.8 O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da etapa de entrevistas.

### **3. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS VOLUNTÁRIOS**

3.1 O bolsista atuará conforme o seguinte plano de trabalho:

3.1.1 Produção do material gráfico que ilustra cada artigo e da capa de cada edição da revista;

3.1.2 Desenvolvimento de materiais visuais e/ou audiovisuais dos textos publicados na revista para divulgação em redes sociais como Facebook e Instagram;

3.1.3 Diagramação e fechamento das edições da revista;

3.1.4 Participação em reuniões de orientação dos trabalhos gráficos;

3.1.5 Participação em reuniões da equipe;

3.1.6 Participação na Semana do Conhecimento e em outros eventos acadêmicos.

### **4. REQUISITOS EXIGIDOS**

4.1. De acordo com as tarefas que serão assumidas pelo(a) bolsista, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Pontualidade;

4.1.2 Organização;

4.1.3 Compromisso;

4.1.4 Criatividade;

4.1.5 Proatividade;

4.1.6 Interesse e disponibilidade em aprender e experimentar com novas linguagens e visualidades;

4.1.7 Possibilidade de realização dos trabalhos de forma remota.

### **5. CRONOGRAMA**

AÇÃO	DATAS

Lançamento do Edital	29 de março de 2024
Inscrição dos candidatos	De 29 a 10 de março de 2024
Resultado da primeira etapa da seleção	11 de março de 2024
Datas das entrevistas	13 de março de 2024
Resultado final da seleção	Até 3 dias úteis após encerramento das entrevistas

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2024.

### ANEXO AO EDITAL

#### INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

##### 1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

##### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site [www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).

- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023/2024.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2025.

### 3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Leandro Rodrigues Alves Diniz  
Editor-chefe da Revista Interfaces



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Alves Diniz, Professor do Magistério Superior**, em 29/02/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3063018** e o código CRC **B9420D90**.